



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 21 DE 2022

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 74/2022
Data: 04/04/2022 - Horário: 12:01
Legislativo - PLO 21/2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “BOA VISTA” NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Loteamento denominado “BOA VISTA”, conforme projetos do Loteamento particular, de propriedade do Senhor José Raimundo Fernandes, portador do RG n. 8.918.004 SSP.MG, inscrito no CPF n. 739.792.528-68 e Cristina Maria Carvalho Fernandes, portadora do RG n. MG 14.996.645, inscrita no CPF n. 078.551.036-27, situado no Bairro da Chapada no Município de Natércia (MG), objeto da matrícula nº 7.072, Livro n. 2 V – 1, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Natércia (MG).

§ 1º - O imóvel, objeto do Loteamento aprovado por esta lei, consiste em uma parte de terras com área de 15.325,51 hectares, situada nesta cidade, no perímetro urbano, denominado Rua Geraldo Honorato de Souza, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia MG, com azimute de 335°29’42” por uma distância de 70,82m até o vértice **P2**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 76°45’07” por uma distância de 6,37m até o vértice **P3**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 346°45’07” por uma distância de 15,16m até o vértice **P4**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 72°46’42” por uma distância de 34,94m até o vértice **P5**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 46°13’47” por uma distância de 70,08m até o vértice **P6**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 36°52’15” por uma distância de 17,03m até o vértice **P7**, deste segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 47°05'16" por uma distância de 17,57m até o vértice **P8**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 133°29'39" por uma distância de 7,76m até o vértice **P9**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 133°29'39" por uma distância de 10,02m até o vértice **P10**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 133°29'39" por uma distância de 45,30m até o vértice **P11**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 33°41'24" por uma distância de 4,00m até o vértice **P12**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 123°41'24" por uma distância de 14,85m até o vértice **P13**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 213°46'49" por uma distância de 18,89m até o vértice **P14**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 172°37'24" por uma distância de 4,35m até o vértice **P15**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 93°36'36" por uma distância de 15,88m até o vértice **P16**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 180°00'00" por uma distância de 13,44m até o vértice **P17**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 90°00'00" por uma distância de 24,71m até o vértice **P18**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 180°00'00" por uma distância de 0,94m até o vértice **P19**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 152°51'07" por uma distância de 11,82m até o vértice **P20**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 265°08'35" por uma distância de 17,26m até o vértice **P21**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimuth de 178°42'53" por uma distância de 12,33m até o vértice **P22**, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimuth de 300°03'54" por uma distância de 5,85m até o vértice **P23**, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimuth de 269°35'02" por uma distância de 19,19m até o vértice **P24**, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimuth de 250°55'01" por uma distância de 10,21m até o vértice **P25**, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimuth de 232°58'27" por uma distância de 6,10m até o vértice **P26**, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimuth de 322°58'27" por uma distância de 16,00m até o vértice **P27**, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimuth de 234°17'14" por uma distância de 40,52m até o vértice **P28**, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



231°21'54" por uma distância de 29,88m até o vértice **P29**, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimuth de 230°29'19" por uma distância de 2,18m até o vértice **P30**, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimuth de 140°29'19" por uma distância de 15,60m até o vértice **P31**, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimuth de 230°29'19" por uma distância de 10,00m até o vértice **P32**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Lino de Souza, com azimuth de 319°46'57" por uma distância de 32,70m até o vértice **P33**, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Lino de Souza, com azimuth 230°33'04" por uma distância de 44,82m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 666,57 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - A descrição do imóvel acima transcrita, refere-se a certidão decorrente da escritura lavrada perante o Serviço Registral de Imóveis de Natércia, assinada pelo escrevente habilitado, retificando a referida escritura no que tange a descrição exata da área, objeto desta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - A aprovação do Loteamento " *BOA VISTA* " obriga de modo incondicional os seus proprietários ao cumprimento integral de todas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, Lei Municipal n. Lei 1.142/2011 e demais leis pertinentes e aplicáveis a espécie.

Parágrafo Único: Os projetos de levantamento Topográfico Planialtimétrico, Urbanísticos, Terraplenagem, de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, de Sistema de Esgotamento Sanitário, de Sistema de Abastecimento de Água Potável, de Pavimentação, Paisagísticos e memorial descritivo das obras referentes ao " *LOTEAMENTO BOA VISTA* ", e demais especificidades técnicas apresentadas, ficam incorporados expressamente à presente lei, por eles se responsabilizando com exclusividade o(s) proprietário(s) do Loteamento.

Art. 3º - O Loteamento " *BOA VISTA* " está inserido na zona urbana do Município de Natércia, e contém em seu projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Área Total da Matrícula nº 7.072 = 15.325,51 m²
- Área Parcelável = 15.325,51 m² = 100%
- Área Loteada = 9.911,04 m² = 64,67%
- Área Institucional = 1.071,26 m² = 6,99%
- Área das Ruas (sistema viário) = 4.312,05 m² = 28,13%
- Número de Lotes = 55

QUADRO DESCRITIVO DAS QUADRAS:

QUADRA	LOTES	ÁREA (M ²)
A	13	2029,30
B	03	873,85
C	18	2.819,18
D	06	943,56
E	12	2.284,10
F	03	961,05
TOTAL	55	9.911,04

Art. 4º - Compete ao empreendimento loteador do "LOTEAMENTO BOA VISTA ", executar os seguintes melhoramentos públicos, seguindo o padrão do Loteamento:

- I. Abertura de vias, demarcação das ruas, quadras e dos lotes;
- II. Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III. Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas do Loteamento;
- IV. Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com projeto;
- V. Implantação das redes de água e esgoto sanitário em todas as vias;
- VI. Rede de águas pluviais;
- VII. Pavimentação em Blocos de Concreto, de acordo com as especificações das normas técnicas;
- VIII. Rede de energia elétrica e de iluminação pública em Led e domiciliar, de acordo com a CEMIG;
- IX. Sistema de abastecimento de água potável.

§ 1º - Fica expressamente determinado que os lotes aprovados através desta lei não poderão ser subdivididos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 2º - O prazo máximo e improrrogável para a implantação de todos os serviços de infraestrutura especificados neste artigo, será de 04 (quatro) anos.

§ 3º - Ficarão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Natércia, para garantia, responsabilidade e segurança para implantação do "*LOTEAMENTO BOA VISTA* ", na proporção das execuções das obras, conforme cronograma apresentado descritos neste artigo, os seguintes lotes:

- Lotes 21 (vinte e um), sendo eles:
- Quadra A: Lotes nº: 01,02,03, 12 e 13;
- Quadra C: Lotes nº: 12,13,14 e 15;
- Quadra D: Lotes nº: 03 e 04; e
- Quadra E: Lotes nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09 e 10;

Art. 5º - As áreas públicas destinadas a equipamento público urbano, comunitário e espaços livres de uso público, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Natércia, com a infraestrutura correspondente ao descrito no artigo quarto (4º).

Art. 6º - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 4º e 5º, os loteadores e proprietários do "*LOTEAMENTO BOA VISTA* ", deverão cumprir o cronograma de execução de obras, conforme projeto, não ultrapassando o prazo previsto no § 2º (parágrafo segundo) do artigo 4º, desta Lei.

Art.7º- Os loteadores deverão obter, complementarmente, junto aos órgãos Federais e Estaduais, todas as autorizações ou licenças, antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 8º - Os loteadores deverão obter autorização dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, responsáveis pela eventual supressão de árvores, efetuando o respectivo replantio, quando necessário.

Art. 9º - Compete à Prefeitura Municipal de Natércia (MG), acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nesta Lei, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para todas as obras do Loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 10º - Os loteadores proprietários do Loteamento, ficam obrigados a promover e se responsabilizar integralmente pelo pedido de registro do empreendimento, e, adimplir todos os ônus legais e fiscais junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade do empreendimento e loteadores, a comunicação à cada adquirente de lotes do empreendimento, de que, a construção de casas, somente será permitida após a conclusão das obras de infraestrutura e liberação do Município.

Art. 11 - Serão documentos integrantes desta Lei, o Memorial Descritivo do Loteamento, o Projeto do Loteamento, o Memorial Descritivo/Justificativo, a Descrição de Quadras e Lotes/Planilha de Endereços.

Art. 12 - Fica o Município, através do setor de arrecadação de tributos autorizado a cadastrar todos os lotes, para fins de lançamento e cobrança de IPTU e outros.

Parágrafo Único: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado expressamente através da presente Lei, á editar e fazer cumprir Decretos, com o objetivo de regulamentar a implementação e regularização do "LOTEAMENTO BOA VISTA".

Art. 13 - Compete ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca proceder a abertura de matrícula nos termos Legais, conforme especificado no projeto e memorial descritivo do referido loteamento.

Art. 14 - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de abril de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "LOTEAMENTO BOA VISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, objetiva a criação e regulamentação de novo loteamento no Município de Natércia (MG).

O Projeto de Lei que ora encaminhado à apreciação desse Egrégio Parlamento, busca a necessária autorização legislativa para permitir e regulamentar o loteamento em nosso Município.

A autorização do Poder Executivo Municipal para que seja realizado o loteamento e o atendimento do interesse público e a sua legalização, são as características principais da presente proposta de Lei autorizativa.

De acordo com a tradição jurídica, as únicas formas de parcelamento do solo são o loteamento e o desmembramento, sendo o primeiro a repartição de gleba de lotes, com atos de urbanização, e o segundo a repartição de glebas sem atos de urbanização. O loteamento distingue-se do desmembramento por implicar "abertura de novas vias de circulação ou logradouros públicos." A relevância da distinção consiste no fato de que o loteamento acarreta ônus para o loteador, que é obrigado a destinar área da gleba ao poder público, para sistema de circulação viária, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público.

Nossa primordial intenção é criar em nossa cidade um processo dinâmico e acelerado de crescimento, portanto é interessante registrarmos e fomentarmos o processo de crescimento e urbanização gradual e progressivamente, levando em conta a criação de novos bairros, procurando justificar a criação o surgimento de novos loteamentos em nossa cidade, contudo sempre considerando a legalidade das citadas ações.

O novo loteamento atende aos dispositivos legais e totalmente inseridos e em plena harmonia as exigências e de integração com os interesses de crescimento e desenvolvimento de nosso município.

Enfim, a medida se justifica por visar o interesse público e possibilitar melhores condições de investimentos em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



O Projeto em questão possui natureza relevante para nosso município. Desta forma, espero que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado e ao final, aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Natércia (MG), 01 de abril de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CARTA DE FIANÇA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "BOA VISTA" NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o senhor José Raimundo Fernandes, portador do RG n. 8.918.004 SSP.MG, inscrito no CPF n. 739.792.528-68 e Cristina Maria Carvalho Fernandes, portadora do RG n. MG 14.996.645, inscrita no CPF n. 078.551.036-27, com fundamento no Art. 818 do Código Civil vigente, mediante aceitação e anuência do credor, **DECLARA-SE** fiador e principal pagador do empreendimento: **LOTEAMENTO BOA VISTA**, para efeito de garantir o cumprimento das obrigações determinadas na Lei Municipal que Dispõe sobre a Aprovação do **LOTEAMENTO DENOMINADO "BOA VISTA" NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**, no Município de Natércia – MG, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

Termos da fiança:

- 1) A presente fiança tem como objeto a garantia da caução estabelecida ao loteador no pela Lei Municipal, que trata da aprovação do loteamento urbano "BOA VISTA" NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA referente ao cumprimento das obrigações previstas em seu Art. 4º § 3º, recaindo-se a caução sobre os lotes:
Quadra A: Lotes nº: 01,02,03, 12 e 13;
Quadra C: Lotes nº: 12,13,14 e 15;
Quadra D: Lotes nº: 03 e 04; e
Quadra E: Lotes nº: 01, 02, 03, 04, 05,06,07,08,09 e 10;
- 2) Esses lotes caucionados não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela Prefeitura Municipal de Natércia, através de Decreto de Descaucionamento.
- 3) A Liberação dos lotes caucionados poderá ser realizada parcialmente na medida em que as obras forem executadas.
- 4) Para fins de garantia, atribui-se aos lotes acima referidos o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada.
- 5) O ônus de tais lotes devem ser inscritos no registro de imóveis, juntamente com o registro do loteamento, sendo permitido a liberação dos lotes onerados, com a anuência expressa do Município, mediante Decreto.
- 6) Compromete-se os fiadores, na qualidade de representantes legais e proprietários da gleba onde será edificado o empreendimento, a garantir o compromisso firmado na lei de aprovação do loteamento, mediante os lotes acima indicado e com próprio patrimônio pessoal dos proprietários, respeitado o limite atribuído neste instrumento.
- 7) Para fins de garantia, deverá ser respeitado o benefício de ordem estabelecido no Art. 827 do Código Civil vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8) A presente fiança se extingue mediante o cumprimento por parte do loteador, ora afiançado, das obrigações previstas prevista no Art. 4º da Lei Municipal e registro da área Institucional.
- 9) Renuncia o fiador ao direito conferido no Artigo 835 do Código Civil, exceto mediante anuência expressa por parte do credor – município de Natércia - MG, na pessoa do prefeito municipal.
- 10) Faz parte integrante do presente instrumento cópia da Lei Municipal.

Atribui-se como foro competente para sanar eventuais dúvidas e questões oriundas deste instrumento o foro da comarca de Natércia – MG.

Natércia, 01 de abril de 2022.

Proprietários:




José Raimundo Fernandes
CPF n. 739.792.528-68

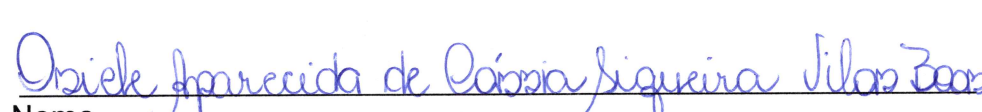


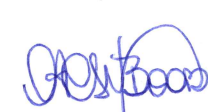

Cristina Maria Carvalho Fernandes
CPF n. 078.551.036-27
Proprietários e Fiadores

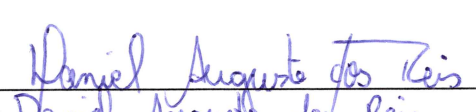
Credor:


Município de Natércia
Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome Osiele Aparecida de Cássia Siqueira Vilas Boas
CPF: 075.799.946-82




Nome Daniel Augusto dos Reis
CPF: 137.682.846-46

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE NATÉRCIA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CRISTINA MARIA CARVALHO FERNANDES, JOSE RAIMUNDO FERNANDES em testemunho da verdade.

Natércia/MG, 04/04/2022, _____

SELO CONSULTA: FBT68098
CÓDIGO SEGURANÇA: 7886396756923091
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: DIOVANNA DE CÁSSIA REIS CARVALHO DOS SANTOS - Escrevente
Emol.: R\$ 14,08 - TFJ: R\$ 4,38 - Valor final: R\$ 18,80 - ISS: R\$ 0,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABN246717

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE NATÉRCIA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CRISTINA MARIA CARVALHO FERNANDES, JOSE RAIMUNDO FERNANDES em testemunho da verdade.

Natércia/MG, 04/04/2022, _____

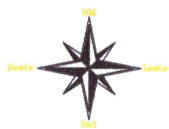
SELO CONSULTA: FBT68098
CÓDIGO SEGURANÇA: 7886396756923091
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: DIOVANNA DE CÁSSIA REIS CARVALHO DOS SANTOS - Escrevente
Emol.: R\$ 14,08 - TFJ: R\$ 4,38 - Valor final: R\$ 18,80 - ISS: R\$ 0,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE NATÉRCIA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CRISTINA MARIA CARVALHO FERNANDES, JOSE RAIMUNDO FERNANDES em testemunho da verdade.

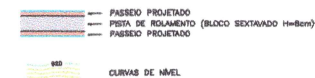
Natércia/MG, 04/04/2022, _____

SELO CONSULTA: FBT68098
CÓDIGO SEGURANÇA: 7886396756923091
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: DIOVANNA DE CÁSSIA REIS CARVALHO DOS SANTOS - Escrevente
Emol.: R\$ 14,08 - TFJ: R\$ 4,38 - Valor final: R\$ 18,80 - ISS: R\$ 0,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

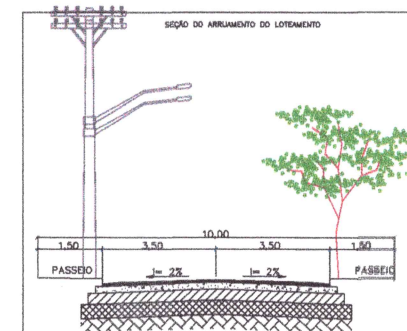


Quadro de Áreas Loteamento Rio Vista			
Quadra A - 2029,30 m ²			
LOTE	1	155,11	LOTE 8 150,00
LOTE	2	162,06	LOTE 9 150,00
LOTE	3	169,00	LOTE 10 150,00
LOTE	4	150,81	LOTE 11 151,05
LOTE	5	150,00	LOTE 12 188,69
LOTE	6	150,00	LOTE 13 152,58
LOTE	7	150,00	SERVIDÃO 31,16
Quadra B - 873,85 m ²			
LOTE	1	272,76	LOTE 2 288,18
LOTE	3	312,91	
Área Institucional - 1071,26			
Quadra C - 2819,18 m ²			
LOTE	1	167,52	LOTE 10 189,07
LOTE	2	152,90	LOTE 11 150,00
LOTE	3	152,90	LOTE 12 150,00
LOTE	4	152,90	LOTE 13 150,00
LOTE	5	152,90	LOTE 14 150,00
LOTE	6	152,90	LOTE 15 150,00
LOTE	7	152,90	LOTE 16 150,00
LOTE	8	152,90	LOTE 17 150,00
LOTE	9	166,26	LOTE 18 176,03
Quadra D - 943,56 m ²			
LOTE	1	157,97	LOTE 4 152,53
LOTE	2	152,55	LOTE 5 163,28
LOTE	3	153,06	LOTE 6 166,17
Quadra E - 2284,10 m ²			
LOTE	1	185,84	LOTE 7 250,80
LOTE	2	184,03	LOTE 8 150,00
LOTE	3	193,02	LOTE 9 181,93
LOTE	4	204,26	LOTE 10 158,33
LOTE	5	218,40	LOTE 11 174,34
LOTE	6	232,56	LOTE 12 150,59
Quadra F - 961,05 m ²			
LOTE	1	150,42	LOTE 3 348,67
LOTE	2	461,96	
Área Total de Ruas - 4312,05 m ²			
Área Total do Loteamento - 15.325,51 m ²			

LEGENDA



SEÇÃO TÍPICA



QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA QUADRA	PERCENTUAL
A	13	2029,30	
B	3	873,85	
C	18	2819,18	
D	8	943,56	
E	12	2284,10	
F	3	961,05	
TOTAL L	55	9911,04	64,67%
S. VIÁRIO	04	4312,05	28,13%
INSTITUCIONAL	01	1071,28	6,99%
SERVIDÃO	01	31,16	0,21%
ÁREA TOTAL		15325,51	100%

NOTAS

1)- MEDIDAS, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

1	EMISSÃO CORREÇÃO	24/03/22
0	EMISSÃO INICIAL	20/09/21
PROJ.	PROJETO	PROJETO
ELABORADO POR	ELABORADO POR	ELABORADO POR

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

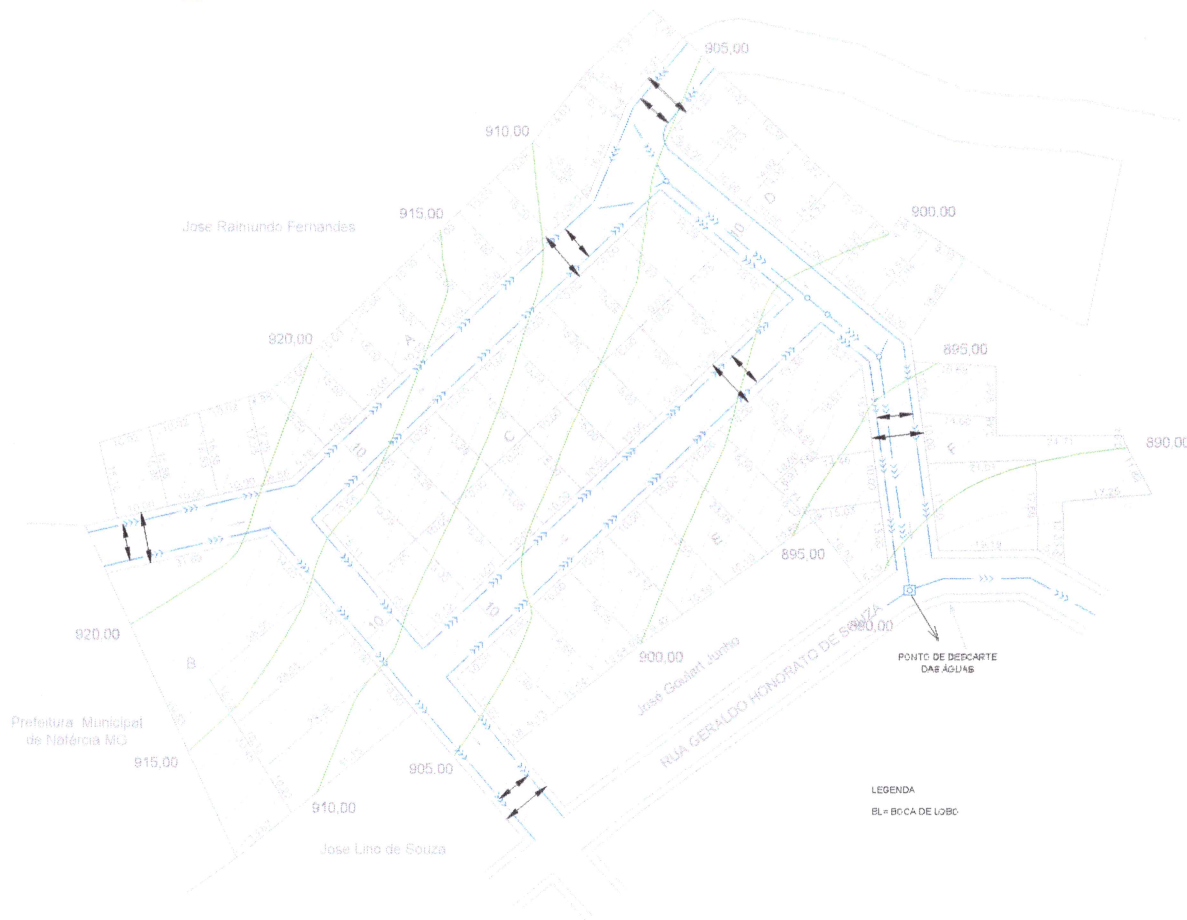
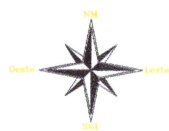
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

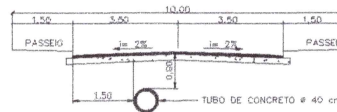
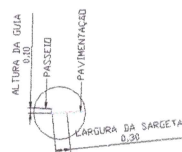
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

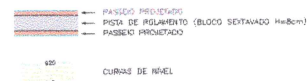


LEGENDA
BL = BOCA DE LORÇ

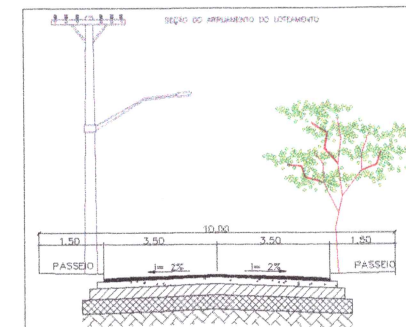


Quadro de Áreas Loteamento Boa Vista					
Quadra A - 2029,30 m²					
LOTE	1	155,11	LOTE	8	150,00
LOTE	2	162,06	LOTE	9	150,00
LOTE	3	169,00	LOTE	10	150,00
LOTE	4	150,81	LOTE	11	151,05
LOTE	5	150,00	LOTE	12	188,69
LOTE	6	150,00	LOTE	13	152,58
LOTE	7	150,00	SERVIDÃO		31,16
Quadra B - 873,85m²					
LOTE	1	272,76	LOTE	2	288,18
LOTE	3	312,91			
Área Institucional - 1071,26					
Quadra C - 2819,18 m²					
LOTE	1	167,52	LOTE	10	189,07
LOTE	2	152,90	LOTE	11	150,00
LOTE	3	152,90	LOTE	12	150,00
LOTE	4	152,90	LOTE	13	150,00
LOTE	5	152,90	LOTE	14	150,00
LOTE	6	152,90	LOTE	15	150,00
LOTE	7	152,90	LOTE	16	150,00
LOTE	8	152,90	LOTE	17	150,00
LOTE	9	166,26	LOTE	18	176,03
Quadra D - 943,56 m³					
LOTE	1	157,97	LOTE	4	152,53
LOTE	2	152,55	LOTE	5	161,28
LOTE	3	153,06	LOTE	6	166,17
Quadra E - 2284,10 m³					
LOTE	1	185,84	LOTE	7	250,80
LOTE	2	184,03	LOTE	8	150,00
LOTE	3	193,02	LOTE	9	181,93
LOTE	4	204,26	LOTE	10	158,33
LOTE	5	218,40	LOTE	11	174,34
LOTE	6	232,56	LOTE	12	150,59
Quadra F - 961,05 m²					
LOTE	1	150,42	LOTE	3	348,67
LOTE	2	461,96			
Área Total de Ruas - 4312,05 m²					
Área Total do Loteamento - 15.825,51 m³					

LEGENDA



SEÇÃO TÍPICA



QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA	Nº	ÁREA	PERCENTUAL
A	13	2029,30	
B	3	873,85	
C	18	2819,18	
D	6	943,56	
E	12	2284,10	
F	3	961,05	
TOTAL L	55	9911,04	64,07%
S. VIÁRIO	04	4312,05	28,13%
INSTITUCI	01	1071,26	6,99%
SERVIDÃO	01	31,16	0,21%
ÁREA TOTAL		15325,51	100%

NOTAS

- 1)-MEDIDAS, COORDENADAS E ELEVACOES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2)-NESTE ANTE PROJETO ESTA PREVISTO UMA TUBULAGEM DE CONCRETO COM 4 INDICADOS NO PROJETO

1	EMISSÃO CORRIGIDA	24/03/22			
0	EMISSÃO INICIAL	30/09/21			
REP.	REVISÃO	DATA	ELAB.	APROV.	ASSIN.

JOSÉ CARLOS FERREIRA CPF: 123.456.789	JOÃO CARLOS FERREIRA CPF: 123.456.789
--	--

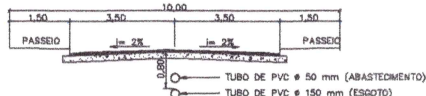
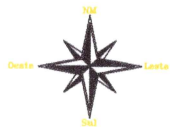
Prefeitura Municipal de Matéria-MG	PMU
------------------------------------	-----

MUNICÍPIO DE MATÉRIA	Sede
----------------------	------

PROJETO PLURAL	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA	PLANTA GERAL

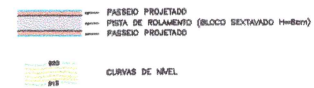
DATA: 20/09/2021	ASSINATURA: [assinatura]	PROJETO: [assinatura]
------------------	--------------------------	-----------------------

Câmara Municipal de Matéria-MG
Folha nº 13

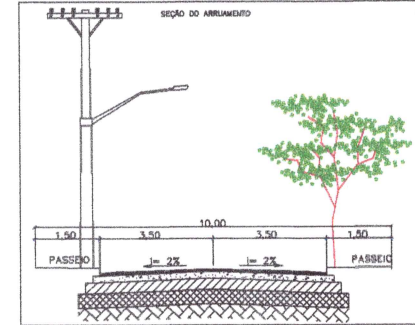


Quadro de Áreas Loteamento Boa Vista			
Quadra A - 2029,30 m²			
LOTE	1	LOTE	8
LOTE	2	LOTE	9
LOTE	3	LOTE	10
LOTE	4	LOTE	11
LOTE	5	LOTE	12
LOTE	6	LOTE	13
LOTE	7	SERVIDÃO	31,16
Quadra B - 873,85 m²			
LOTE	1	LOTE	2
LOTE	3		
Área Institucional - 1071,26			
Quadra C - 2819,18 m²			
LOTE	1	LOTE	10
LOTE	2	LOTE	11
LOTE	3	LOTE	12
LOTE	4	LOTE	13
LOTE	5	LOTE	14
LOTE	6	LOTE	15
LOTE	7	LOTE	16
LOTE	8	LOTE	17
LOTE	9	LOTE	18
Quadra D - 943,56 m²			
LOTE	1	LOTE	4
LOTE	2	LOTE	5
LOTE	3	LOTE	6
Quadra E - 2284,10 m²			
LOTE	1	LOTE	7
LOTE	2	LOTE	8
LOTE	3	LOTE	9
LOTE	4	LOTE	10
LOTE	5	LOTE	11
LOTE	6	LOTE	12
Quadra F - 961,05 m²			
LOTE	1	LOTE	3
LOTE	2		
Área Total de Ruas - 4312,05 m²			
Área Total do Loteamento - 15.925,51 m²			

LEGENDA



SEÇÃO TÍPICA



QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA QUADRA	PERCENTUAL
A	13	2029,30	
B	3	873,85	
C	18	2819,18	
D	6	943,56	
E	12	2284,10	
F	3	961,05	64,67%
S. VIÁRIO	04	4312,05	28,13%
INSTITUCI	01	1071,26	6,99%
SERVIDÃO	01	31,16	0,21%
ÁREA TOTAL		15325,51	100%

NOTAS

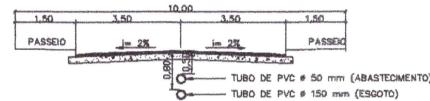
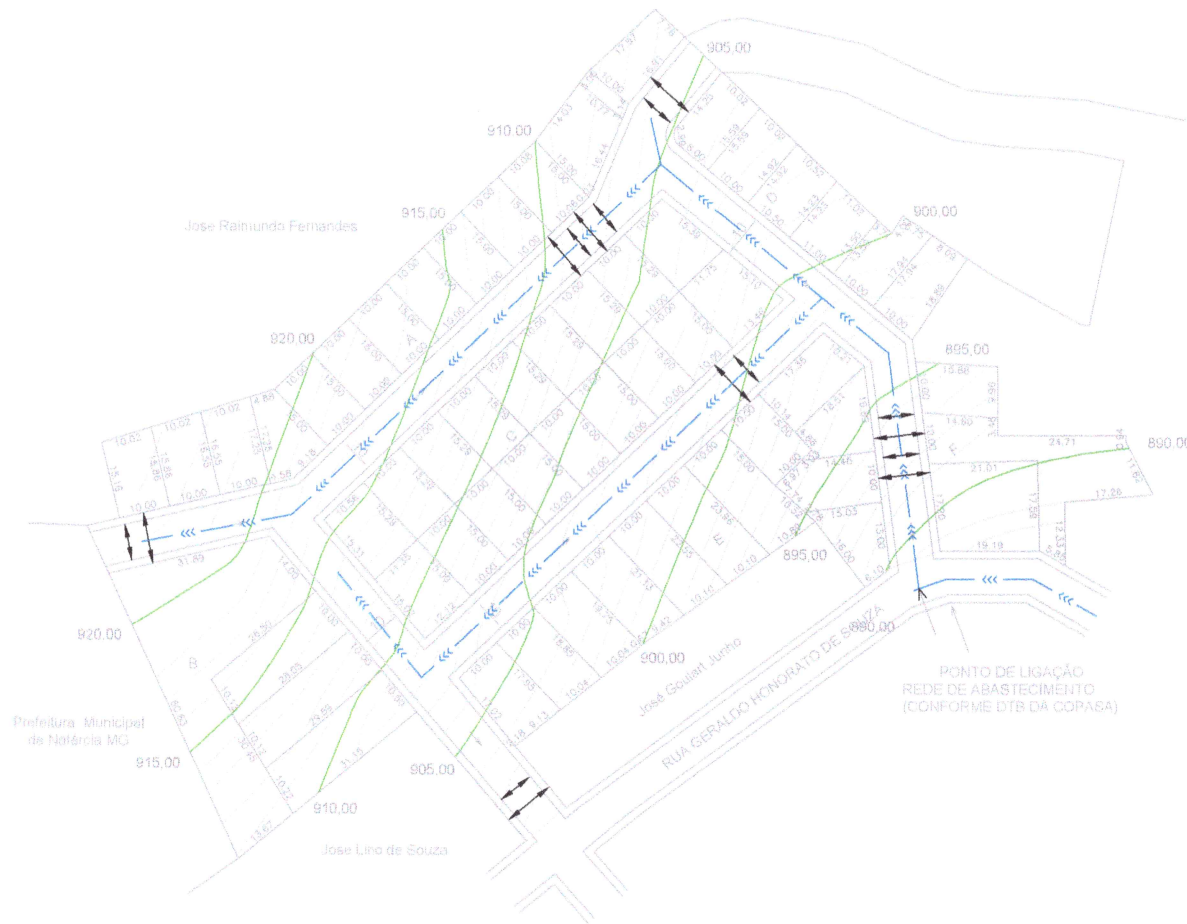
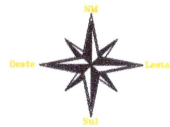
- 1)-MEDIDAS, COORDENADAS E ELVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2)-NORTE ANTE PROJETO ESTA PREVISTO UMA TUBULAÇÃO DE 50 mm EM TODAS AS REDES

1	DISSAÇÃO CORRIGIDA	24/03/22
2	DISSAÇÃO INICIAL	30/08/21

PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO

PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO

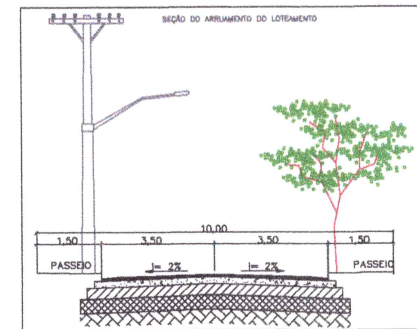
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA	Sede	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto



LEGENDA

- PASEIO PROJETADO
- PISTA DE ROLOAMENTO (BLOCO SEXTAVADO H=8cm)
- PASEIO PROJETADO
- 800
- 810
- CURVAS DE NÍVEL

SEÇÃO TÍPICA



QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA QUADRA	PERCENTUAL
A	13	2029,30	
B	3	873,85	
C	18	2819,18	
D	8	943,56	
E	12	2284,10	
F	3	961,09	
TOTAL L	55	9911,04	64,87%
S. VIÁRIO	04	4312,05	28,13%
INSTITUCI.	01	1071,28	6,99%
SERVIDÃO	01	31,16	0,21%
ÁREA TOTAL		15325,51	100%

- NOTAS**
- 1)-MEDIDAS, COORDENADAS E ELEVACOES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
 - 2)-NESTE ANTE PROJETO ESTA PREVISTO UMA TUBULAO DE CONCRETO COM 8 INDICADOS NO PROJETO

2)-NESTE ANTE PROJETO ESTA PREVISTO UMA TUBULAÇÃO DE CONCRETO COM 8 INDICAÇÕES NO PLANO				
1	EMISSÃO CORREÇÃO	24/03/22		
0	EMISSÃO INICIAL	30/09/21		
REV.	DATA	ELAB.	DESE.	APR.

JOSÉ MARCELO FERREIRA CPF: 796.713.334-66	ÁREA DE PROJEÇÃO LÍNEA 804 1799-10
--	---------------------------------------

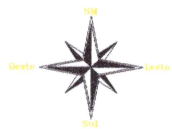
	Prefeitura Municipal de Natercia-MG	Projeto
--	-------------------------------------	---------

MUNICÍPIO DE NATERCIA
Sede

PROJETO DE ABASTECIMENTO
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA
PLANTA GERAL

DATA: 01/09/2021
AUTOR: J. M. S.

15
Folha nº
Câmara Municipal de Natercia



Jose Raimundo Fernandes

Prefeitura
Municipal de
Niterói MG

Jose Lino de Souza

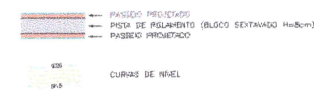
Jose Goulart Junior

RUA GERALDO HONORATO DE SOUZA

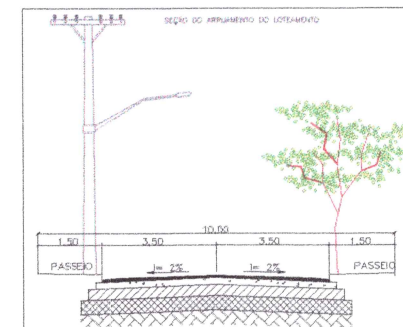
PONTO DE
LIGAÇÃO
REDE DE ALTA

Quadro de Áreas Loteamento Boa Vista						
Quadra A - 2029,30 m²						
LOTE	1	155,11	LOTE	8	150,00	
LOTE	2	162,06	LOTE	9	150,00	
LOTE	3	169,00	LOTE	10	150,00	
LOTE	4	150,81	LOTE	11	151,05	
LOTE	5	150,00	LOTE	12	188,68	
LOTE	6	150,00	LOTE	13	152,58	
LOTE	7	150,00	SERVIDÃO		31,16	
Quadra B - 873,85m²						
LOTE	1	272,76	LOTE	2	288,18	
LOTE	3	312,91				
Área Institucional - 1071,26						
Quadra C - 2819,18 m²						
LOTE	1	167,52	LOTE	10	189,07	
LOTE	2	152,90	LOTE	11	150,00	
LOTE	3	152,90	LOTE	12	150,00	
LOTE	4	152,90	LOTE	13	150,00	
LOTE	5	152,90	LOTE	14	150,00	
LOTE	6	152,90	LOTE	15	150,00	
LOTE	7	152,90	LOTE	16	150,00	
LOTE	8	152,90	LOTE	17	150,00	
LOTE	9	166,26	LOTE	18	176,03	
Quadra D - 943,56 m²						
LOTE	1	157,97	LOTE	4	152,53	
LOTE	2	152,55	LOTE	5	161,28	
LOTE	3	153,06	LOTE	6	166,17	
Quadra E - 2284,10 m²						
LOTE	1	185,84	LOTE	7	250,80	
LOTE	2	184,03	LOTE	8	150,00	
LOTE	3	193,02	LOTE	9	181,93	
LOTE	4	204,26	LOTE	10	158,33	
LOTE	5	218,40	LOTE	11	174,34	
LOTE	6	232,56	LOTE	12	150,59	
Quadra F - 961,05 m²						
LOTE	1	150,42	LOTE	3	348,67	
LOTE	2	461,96				
Área Total de Ruas - 4312,05 m²						
Área Total do Loteamento - 15.325,51 m²						

LEGENDA



SEÇÃO TÍPICA



QUADRO DE ÁREAS

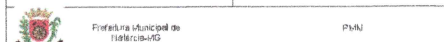
QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA QUADRAS	PERCENTUAL
A	13	2028,30	
B	3	873,85	
C	18	2819,18	
D	6	943,56	
E	12	2284,10	
F	3	961,05	
TOTAL L	55	9911,04	54,67%
S. VIÁRIO	04	4312,05	28,13%
INSTITUCI.	01	1071,26	6,99%
SERVIDÃO	01	31,16	0,21%
ÁREA TOTAL		15325,51	100%

NOTAS

- 1)-MEDIDAS, COORDENADAS E ELEVACOES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2)-NESTE ANTE PROJETO ESTÁ PREVISTO UMA TUBULACAO DE CONCRETO COM 4 INDICADOS NO PROJETO

1	EMISSAO CORRECCAO	24/03/22			
0	EMISSAO FINAL	30/09/24			
IMP.	NOME IMP.	DATA	EMISS.	IMP.	IMP.

JOSÉ MARCOS FERNANDES CPF: 190.702.044	JOÃO VESCELOTTI CPF: 040.107.010
---	-------------------------------------



MUNICIPIO DE NITERÓI
Sede

PROJETO DE ILUMINACAO
PROJETO DE IMPLANTACAO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA

PLANTA GERAL

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

Memorial Descritivo

Proprietário: Jose Raimundo Fernandes
CPF: 739.792.528-68
Local: Natércia – MG
Comarca: Natércia – MG
Quadras: 6
Área Total: 15.325,51 m²

“QUADRA A”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 15,16m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 2, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,86m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,02m.

Totalizando uma área de 155,11 m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 1, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,86m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 3, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 16,55m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,02m.

Totalizando uma área de 162,06 m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 2, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 16,55m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 4, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,25m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,02m.

Totalizando uma área de 169,00 m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 4,56m e 9,18m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 3, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,25m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 5, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 4,88m.

Totalizando uma área de 150,81 m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 4, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 6, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 5, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 7, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 7

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 6, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 8, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 8

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 7, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 9, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 9

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 8, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 10, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 10

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 9, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 11, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00 m².

LOTE 11

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,06m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 10, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 12, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,08m.



Totalizando uma área de 151,05 m².

LOTE 12

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 0,03m e 16,44m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 11, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a servidão, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,77m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 14,03m.

Totalizando uma área de 188,69m².

SERVIDÃO

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 3,14m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 12, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,77m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 13, da Quadra A, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 3,00m.

Totalizando uma área de 31,16 m².

LOTE 13

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 16,91m.

LADO DIREITO: Confrontando com a servidão, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 7,76m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 17,57m.

Totalizando uma área de 152,58m².

“QUADRA B”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 2, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 28,05m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com Área Institucional/Verde, Loteamento Boa Vista, na extensão de 26,50m.

FUNDOS: Confrontando com Área Institucional/Verde, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,12m.

Totalizando uma área de 272,76m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 3, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 29,59m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o Lote 1, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 28,05m.

FUNDOS: Confrontando com Área Institucional/Verde, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,12m.

Totalizando uma área de 288,18m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,50m.
LADO DIREITO: Confrontando com Jose Lino de Souza, na extensão de 31,15m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o Lote 2, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 29,59m.
FUNDOS: Confrontando com Área Institucional/Verde, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,22m.

Totalizando uma área de 312,91m².

Área Institucional

FRENTE: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o Lote 1, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 26,50m.
LADO ESQUERDO: Confrontando a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 31,89m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Lino de Souza, na extensão de 13,67m, Confrontando com o Lote 3, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,22m, Confrontando com o Lote 2, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,12m, Confrontando com o Lote 1, da Quadra B, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,12m e Confrontando com Prefeitura Municipal de Natércia/MG, na extensão de 60,63m.

Totalizando uma área de 1071,26m².

“QUADRA C”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,56m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 2, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,31m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 18, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 11,35m.

Totalizando uma área de 167,52 m².

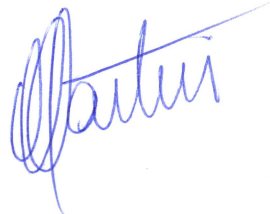
LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 3, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 1, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 17, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 4, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 2, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.



FUNDOS: Confrontando com o lote 16, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 5, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 3, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 15, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 6, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 4, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 14, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 7, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 5, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 13, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 7

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 8, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 6, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 12, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 8

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 9, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 7, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 11, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 152,90m².

LOTE 9

FRENTE: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,39m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 8, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,29m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 10, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 11,75m.

Totalizando uma área de 166,26m².

LOTE 10

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 13,46m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 11, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,10m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 9, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 11,75m.

Totalizando uma área de 189,07m².

LOTE 11

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 12, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 10, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 8, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 12

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 13, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 11, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 7, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 13

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 14, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 12, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 6, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 14

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 15, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.



LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 13, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 5, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 15

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 16, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 14, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 4 da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 16

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 17, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 15, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 3 da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 17

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 18, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 16, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 2 da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 18

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 12,12m.

LADO DIREITO: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,02m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 17, da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 1 da Quadra C, Loteamento Boa Vista, na extensão de 11,35m.

Totalizando uma área de 176,03m².

“QUADRA D”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 2,99m e 8,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com a Rua 1, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,25m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 2, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,59m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,02m.

Totalizando uma área de 157,97m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 1, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,59m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 3, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,92m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,02m.

Totalizando uma área de 152,55m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,50m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 2, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,92m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 4, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,23m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 10,52m.

Totalizando uma área de 153,06m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 11,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 3, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,23m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 5, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 13,50m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 11,02m.

Totalizando uma área de 152,53m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 4, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 13,50m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 6, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,94m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 3,71m, 4,00m e 6,75m.

Totalizando uma área de 161,28m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 5, da Quadra D, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,94m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão 18,89m.

FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 8,09m.

Totalizando uma área de 166,17m².

“QUADRA E”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 2, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,95m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua 3, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,02m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 2,18m e 9,13m.

Totalizando uma área de 185,84m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 3, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 18,85m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 1, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,95m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 10,04m.

Totalizando uma área de 184,03m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 4, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 19,75m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 2, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 18,85m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 10,04m.

Totalizando uma área de 193,02m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 5, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 21,13m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 3, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 19,75m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 0,67m e 9,42m.

Totalizando uma área de 204,26m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 6, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 22,55m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 4, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 21,13m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 10,10m.

Totalizando uma área de 218,40m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 7, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 23,96m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 5, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 22,55m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 10,10m.

Totalizando uma área de 232,56m².

LOTE 7



FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 8, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m, Confrontando com o lote 11, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 7,74m e Confrontando com o lote 12, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 2,78m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 6, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 23,96m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 10,89m.

Totalizando uma área de 250,80m².

LOTE 8

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 9, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,14m e Confrontando com o lote 10, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 4,86m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 7, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,00m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 11, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 6,97m e Confrontando com o lote 10, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 3,03m.

Totalizando uma área de 150,00m².

LOTE 9

FRENTE: Confrontando com a Rua 2, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,36m.
LADO DIREITO: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,21m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 8, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,14m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 10, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 18,51m.

Totalizando uma área de 181,93m².

LOTE 10

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 16,69m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 11, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,46m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 9, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 18,51m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 8, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 4,85m e 3,03m.

Totalizando uma área de 158,33m².

LOTE 11

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com o lote 12, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,03m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 10, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,46m e Confrontando com o lote 8, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 6,97m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 7, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 7,74m.

Totalizando uma área de 174,34m².

LOTE 12



FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 13,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, na extensão de 6,10m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 11, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 15,03m.
FUNDOS: Confrontando com o lote 7, da Quadra E, Loteamento Boa Vista, na extensão de 2,78m e Confrontando com Jose Goulart Junho, na extensão de 16,00m.

Totalizando uma área de 150,59m².

“QUADRA F”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 15,88m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com Lote 2, da Quadra F, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,60m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 9,96m.

Totalizando uma área de 150,42m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 10,00m.
LADO DIREITO: Confrontando com Lote 1, da Quadra F, Loteamento Boa Vista, na extensão de 14,60m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com Lote 3, da Quadra F, Loteamento Boa Vista, na extensão de 21,01m.
FUNDOS: Confrontando com Jose Raimundo Fernandes, na extensão de 3,48m, 24,71m, 0,94m, 11,82m, 17,26m, 12,33m e Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, na extensão de 5,85m.

Totalizando uma área de 461,96m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua 4, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,20m.
LADO DIREITO: Confrontando com Lote 2, da Quadra F, Loteamento Boa Vista, na extensão de 21,01m.
LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, na extensão de 19,19m.
FUNDOS: Confrontando com Lote 2, da Quadra F, Loteamento Boa Vista, na extensão de 17,59m.

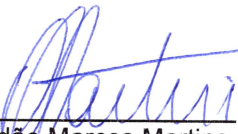
Totalizando uma área de 348,67m².

Observações:

1-No empreendimento será utilizado para a pavimentação Bloco sextavado H-8; conforme projeto urbanístico.

2- A iluminação do empreendimento será realizado com Led.

Natércia, 30 de setembro de 2021.


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil
CREA MG 173532/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG202105313538

Página 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADAO MARCOS MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 1412816351

Registro: MG0000173532D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSE RAIMUNDO FERNANDES**

CPF/CNPJ: 739.792.528-68

PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO

Nº: 165

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NATÉRCIA**

UF: **MG**

CEP: 37524000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO Rua Geraldo Honorato de Souza

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **Chapada**

Cidade: **NATÉRCIA**

UF: **MG**

CEP: 37524000

Data de Início: **26/08/2021**

Previsão de término: **26/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JOSE RAIMUNDO FERNANDES**

CPF/CNPJ: 739.792.528-68

4. Atividade Técnica

2016 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	15.325,51	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	15.325,51	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	15.325,51	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	15.325,51	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	15.325,51	m²
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	15.325,51	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	15.325,51	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	15.325,51	m²
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	15.325,51	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	15.325,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

AENAI - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itajubá

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ2C2
Impresso em: 30/08/2021 às 08:46:18 por: , ip: 170.244.244.190

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG202105313599



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

 ADAO MARCOS MARTINS - CPF: 058.584.236-12

 JOSE RAIMUNDO FERNANDES - CPF: 739.792.528-68

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8595541280**

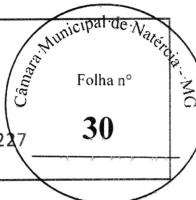
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81xW3
 Impresso em: 30/08/2021 às 08:59:30 por: , ip: 170.244.244.190



**JUIZO DE DIREITO**

Cartório do Registro de Imóveis - NATÉRCIA-MG.
Bel. Silvio Sergio Mota da Silva - (Oficial)

Rua Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 191 Centro - CEP: 37524-000 - Natércia/MG - (35)3456-1227
email: cartoriodeimoveisnatercia@gmail.com

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NATÉRCIA-MG**

LIVRO Nº 2-V-1 - REGISTRO GERAL - ANO 2021

84

MATRÍCULA Nº 7.072

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - "Rua Geraldo Honorato de Souza"

DATA: 02 de dezembro de 2021

IMÓVEL: "Um lote de terreno contendo a área de 15.325,51m² (quinze mil, trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados), com um perímetro de 666,57 metros, situado no lugar denominado Rua Geraldo Honorato de Souza, bairro Chapada, município de Natércia-MG", com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia MG, com azimute de 335°29'42" por uma distância de 70,82m até o vértice P2, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 76°45'07" por uma distância de 6,37m até o vértice P3, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 346°45'07" por uma distância de 15,16m até o vértice P4, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 72°46'42" por uma distância de 34,94m até o vértice P5, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 46°13'47" por uma distância de 70,08m até o vértice P6, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 36°52'15" por uma distância de 17,03m até o vértice P7, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 47°05'16" por uma distância de 17,57m até o vértice P8, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 133°29'39" por uma distância de 7,76m até o vértice P9, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 133°29'39" por uma distância de 10,02m até o vértice P10, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 133°29'39" por uma distância de 45,30m até o vértice P11, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 33°41'24" por uma distância de 4,00m até o vértice P12, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 123°41'24" por uma distância de 14,85m até o vértice P13, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 213°46'49" por uma distância de 18,89m até o vértice P14, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 172°37'24" por uma distância de 4,35m até o vértice P15, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 93°36'36" por uma distância de 15,88m até o vértice P16, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 13,44m até o vértice P17, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 24,71m até o vértice P18, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 0,94m até o vértice P19, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 152°51'07" por uma distância de 11,82m até o vértice P20, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 265°08'35" por uma distância de 17,26m até o vértice P21, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Raimundo Fernandes, com azimute de 178°42'53" por uma distância de 12,33m até o vértice P22, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimute de 300°03'54" por uma distância de 5,85m até o vértice P23, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimute de 269°35'02" por uma distância de 19,19m até o vértice P24, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimute de 250°55'01" por uma distância de 10,21m até o vértice P25, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimute de 232°58'27" por uma distância de 6,10m até o vértice P26, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimute de 322°58'27" por uma distância de 16,00m até o vértice P27, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimute de 234°17'14" por uma distância de 40,52m até o vértice P28, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimute de 231°21'54" por uma distância de 29,88m até o vértice P29, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimute de 230°29'19" por uma distância de 2,18m até o vértice P30, deste segue confrontando com a propriedade de José Goulart Junho, com azimute de 140°29'19" por uma distância de 15,60m até o vértice P31, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Geraldo Honorato de Souza, com azimute de 230°29'19" por uma distância de 10,00m até o vértice P32, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Lino de Souza, com azimute de 319°46'57" por uma

=CONTINUA NO VERSO=

Paulo Sérgio Mota da Silva
Paulo Sérgio Mota da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA - MG



distância de 32,70m até o vértice P33, deste segue confrontando com a propriedade de Jose Lino de Souza, com azimute 230°33'04" por uma distância de 44,82m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 686,57 m. "Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo devidamente instruído com planta e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Adão Marcos Martins, registrado junto ao CREA sob o nº MG173532/D, o qual atestou que fez pessoalmente o levantamento da área e apresentou a devidamente quitada a ART. nº MG20210531797. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.792.528-68, portador do RG nº 8.918.004 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, (cf. C.C. mat. nº 0509630155 1978 3 00001 012 0000023 24, (casamento realizado em 28/01/1978), expedida em 06/11/2017, pelo RCPN de Natércia-MG) com **CRISTINA MARIA CARVALHO FERNANDES**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 078.551.036-27, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.996.645 SSP/MG, residentes e domiciliados à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 165, Centro em Natércia-MG. **ORIGEM:** Imóvel proveniente da **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** da matrícula nº 7.033, às fl. 193/193-v, do Livro 2-U-1, deste C.R.I. **TÍTULO AQUISITIVO:** Desdobro da matrícula 5.748. Nº da inscrição imobiliária: 01.03.052.0041.001. Dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos: R\$44,60; Recomeço: R\$2,68; Taxa de Fiscalização Judicial: R\$14,87; ISS: R\$1,11; Total: R\$63,26. Natércia-MG, 02 de dezembro de 2021. O Oficial: _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Cartório de Registro de Imóveis de Natércia - MG

Selo de Fiscalização: **FND33614**

Código de Segurança: **0590.1090.5124.7739**

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 22/03/2022 14:36

Ato(s) praticado(s) por: **Silvio Sergio Mota da Silva - Oficial**

Emol.: R\$25,01 TFJ: R\$ 8,83 Total: 33,84 ISS: 0,59

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Registro de Imóveis - Natércia/MG
Rua Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 191

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da folha e livro a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Natércia/MG, 22 de MARÇO de 2022

O Oficial: _____
p/ O Substituto: _____



Silvio Sergio Mota da Silva
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
NATÉRCIA - MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTEAMENTO BOA VISTA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Natércia MG

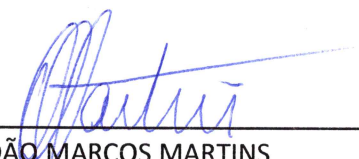
PROPRIETÁRIO: Jose Raimundo Fernandes

Cidade: Natércia MG

ETAPAS	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	50%	50%					100%
	Financeiro	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00					R\$ 53.000,00
MOVIMENTO DE TERRAS	Físico %	30%	20%	30%	15%		5%	100%
	Financeiro	R\$ 34.500,00	R\$ 23.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 17.250,00		R\$ 5.750,00	R\$ 115.000,00
PAVIMENTAÇÃO	Físico %			25%	25%	25%	25%	100%
	Financeiro			R\$ 116.250,00	R\$ 116.250,00	R\$ 116.250,00	R\$ 116.250,00	R\$ 465.000,00
ELETRIFICAÇÃO	Físico %			25%	25%	25%	25%	100%
	Financeiro			R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00	R\$ 375.000,00
DRENAGEM	Físico %	25%	25%	25%		25%		100%
	Financeiro	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00		R\$ 20.500,00		R\$ 82.000,00
ESGOTO	Físico %		25%	25%	25%	25%		100%
	Financeiro		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00		R\$ 128.000,00
ABASTECIMENTO	Físico %		25%	25%	25%	25%		100%
	Financeiro		R\$ 21.750,00	R\$ 21.750,00	R\$ 21.750,00	R\$ 21.750,00		R\$ 87.000,00
TOTAL	Físico %	6%	9%	24%	22%	22%	17%	100%
	Financeiro	R\$ 81.500,00	R\$ 123.750,00	R\$ 318.750,00	R\$ 281.000,00	R\$ 284.250,00	R\$ 215.750,00	R\$ 1.305.000,00

Natércia 30 de setembro de 2021.

Responsável Técnico:


 ADÃO MARCOS MARTINS
 CREA MG 173532/D
 ENGENHEIRO CIVIL

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PCA JUSTINO L CARNEIRO 77
CENTRO
37524-000 NATERCIA, MG

Nossa Referência: 3544323002
Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Data: 09.12.2021

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso Habitacional denominado Loteamento Boa Vista, composto de 55 Unidades Consumidoras, situado no endereço Rua Geraldo Onorato de Souza, Residencial Boa Vista, NATERCIA, esclarecemos:

Há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2022

Considerando a existência de Viabilidade Técnica para o empreendimento abaixo, indicamos as Diretrizes a serem seguidas, a saber:

DTB 9129-0/2022

1 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

Nome	Loteamento Residencial Boa Vista
Endereço	Rua Geraldo Honorato de Souza, centro.
Cidade	Natércia
Localidade	Natércia
Proprietário	José Raimundo Fernandes

2 - PARÂMETROS DO PROJETO PARA ÁGUA E ESGOTO:

Tipo de Ocupação	Nº. de Unidades	População Atendida	Consumo Percepta Bruta
Loteamento Residencial Unifamiliar	55	220	200 l/h. dia

3 - VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA:

Vazão da hora de maior consumo	0,90l/s
Vazão do dia de maior consumo	0,60l/s

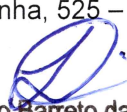
4 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

O suprimento de água se fará a partir do Ponto de Tomada indicado a seguir:

4.1 - LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TOMADA:

Ponto de Tomada de Água 1:	
Local	Rua José de Souza Campos – Bairro Chapada – nº. 434
Diâmetro da Rede	DN 50
Material	Tubo em Pvc DN 50
Pressão Piezométrica Estática	40,00 mca
Pressão Piezométrica Máxima	40,00 mca
Pressão Piezométrica Mínima	37,00 mca

Rua Mar de Espanha, 525 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30330-900
www.copasa.com.br


Eduardo Barreto da Silva
Mat.: 19105



DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.2 - OBSERVAÇÕES:

- Adotar cota piezométrica dinâmica mínima para garantia de abastecimento.
- Estas piezométricas são para as condições atuais do macrossistema.
- Registramos que, para empreendimentos constituídos de edificações com três ou mais pavimentos, será necessária a disponibilização de reservação e bombeamento na parte inferior para garantir o abastecimento.
- Ressaltamos que o fornecimento de água para o empreendimento está condicionado à conclusão e operação do SES.

5 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

O esgotamento sanitário se dará pelo Ponto de Lançamento indicado a seguir:

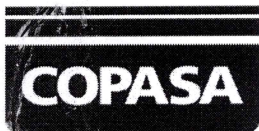
Ponto de Lançamento de Esgoto 1:	
Local	Rua Geraldo Honorato De Souza - Bairro Chapada - Nº 255
Diâmetro da Rede	DN 150
Material	Tubo Em Pvc DN 150
Destinação final do efluente	Tendo em vista que o Sistema de esgotamento sanitário da região onde se situa o empreendimento, abrangendo a ETE, ainda não está totalmente implantado, a interligação dos efluentes do empreendimento fica condicionada à instalação, pelo empreendedor, de ETE e Estação de Tratamento de Esgotos, específica para a demanda do empreendimento, observando os padrões técnicos da COPASA, ABNT e legislação ambiental vigente, de forma a não aumentar a carga poluidora do corpo receptor e que deverá ser incorporada por doação, conjuntamente com a rede coletora a ser executada, ao patrimônio da COPASA, que será responsável pela operação/manutenção das mesmas.
Observações:	As cotas dos PVs deverão ser levantadas durante a elaboração dos projetos.

6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. As características do empreendimento que subsidiaram esta Diretriz Técnica Básica estão consubstanciadas nas informações fornecidas pelo empreendedor.

Qualquer alteração no tipo de parcelamento, uso ou ocupação do empreendimento, tornará sem validade essa Diretriz e os respectivos projetos.
2. Para análise e aprovação dos projetos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá ser apresentado, pelo empreendedor, previamente, projeto urbanístico e/ou Alvará, aprovado pela prefeitura municipal.
3. Para a elaboração dos projetos deverão ser observadas, na íntegra, as normas COPASA T-104/_ (ÁGUA) e T-194/_ (ESGOTO).
4. Ao apresentar o projeto SAA/SES próximo ao vencimento da DTB e o mesmo for reprovado, o empreendedor deverá reapresentar o projeto com as correções necessárias no prazo máximo de 30 dias. Caso não cumpra este prazo, deverá solicitar a revalidação da DTB.
5. Essa Diretriz Técnica Básica têm validade de **um ano a partir da data de sua emissão** e desde que os projetos respectivos sejam apresentados até o final deste prazo.
6. Os projetos devem ser encaminhados nos formatos digitais não editáveis: desenhos em DWF* e demais em PDF por e-mail devendo observar a nomenclatura** para arquivos digitais conforme DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE

Leonardo Barreto da Silva
Mat.: 19405



DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESTUDOS E PROJETOS - VOLUME XII - EMPREENDIMENTOS PARTICULARES - Item 3 e a apresentação de toda documentação necessária: ART, DTB, urbanístico, etc.

*Para converter/exportar DWG para DWF, podem ser utilizados Design Review e TrueView, softwares gratuitos da Autodesk.

**Para criar, compor e conferir o nome dos arquivos, utilizar os aplicativos NOR-COPASA GNACopasa.exe: Gerador de Nomes de Arquivos e Programa de Verificação. Para baixar os arquivos, entrar no site: <ftp://ftp.copasa.com.br>, Usuário: [coproj](#), Senha: [proj,297](#).

7. Em caso de loteamentos, incluir projeto de hidrantes conforme IT.29 - Corpo de Bombeiros Militar - MG, mesmo que sua implantação seja fora da área do loteamento. Qualquer definição contrária, contatar a Diretoria de Atividades Técnicas dos Bombeiros na Rodovia João Paulo II, 4361-5º Andar-Cidade Administrativa-BH-MG; dat.pesquisa@bombeiros.mg.gov.br; 31 3915-7456.
8. Informamos que desde 30/04/2020 todos os processos referentes à empreendimentos particulares estão sendo conduzidos por meio do INTERLIGA.

Os projetos deverão ser anexados nos campos específicos para cada modalidade: Grupo, Sub-grupo e Sistema de Água ou Sistema de Esgoto. Os projetos não anexados nos campos específicos (por exemplo projeto de água no campo projeto esgoto) serão devolvidos para que sejam anexados no campo correto, visto que o INTERLIGA, não permite que a COPASA MG faça alteração na documentação enviada pelo empreendedor.

O acompanhamento de todas as etapas também será por meio do INTERLIGA, que disponibiliza o status do processo, desde a DTB até a emissão do TRO, visando um melhor atendimento e maior transparência no trato com o empreendedor.

9. As obras de implantação de SAA e SES somente poderão ser iniciadas após:

- Emissão do Laudo de Aprovação dos Projetos (LAP);
- Formalização do Plano de Trabalho e do Termo de Acordo;
- Aprovação das inspeções de material;
- Emissão pela Unidade de Serviço de Expansão responsável pela fiscalização da obra da Ordem de Serviço - O.S..

10. As ligações de Água e de Esgoto somente serão liberadas para execução pela COPASA após a apresentação pela Unidade de Serviço de Expansão respectiva do Termo de Recebimento de Obra - TRO.

Maurício Paulo Pereira
USIE - Unidade de Serviços de Implantação de Empreendimentos

Leonardo Barreto da Silva
Mat.: 19105



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa JOSE RAIMUNDO FERNANDES, CPF nº 739.792.528-68, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro número/km 165 Bairro Centro Cep 37524-000 Natércia - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por JOSE RAIMUNDO FERNANDES, CPF nº 73979252868 as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: Loteamento Boa Vista

A atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-04-01-4. Porém, por possuir parâmetro de Área total, inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 16/12/2021 às 13:30 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.